

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

10 de Maio de 2020



Torres Vedras
.....
Câmara Municipal



ÍNDICE

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	1
PLANEAMENTO	5
COMUNICADOS PROCIV.....	7
REUNIÕES.....	8
PREPARAÇÃO DA RESPOSTA.....	9
Definição da Estratégia em Matéria de Saúde.....	9
Hospitais de Campanha e Espaços de Retaguarda	9
Espaços de Triagem.....	11
Áreas Dedicadas COVID-19.....	12
Centro de Testes à COVID-19.....	13
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.....	14
MEDIDAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO	15
Desinfeção de Ruas e Espaços Públicos	15
Campanha “Fique Em Casa”	15
Distribuição de EPI.....	16
Unidade de Missão dos Lares de Torres Vedras	17
MEDIDAS DE APOIO SOCIAL.....	18
Linha de Apoio Psicossocial	18
Ajuda Porta a Porta.....	18
Rede Local de Voluntários	19
Fornecimento de Refeições e Acolhimento.....	19
Apoio a Séniores.....	19
Apoio à Educação	19
Programa de Apoio Alimentar	20
PROGRAMA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO	21
PLANO DE DESCONFINAMENTO	25
regresso ao Trabalho em Segurança.....	25
Preparação de Edifícios Municipais.....	26
Estabelecimentos de Ensino e Creches.....	26
Estabelecimentos Comerciais	27
Acesso a Praias e Espaços Verdes.....	27
Campanha de Informação.....	28
ANEXO	30



SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

De acordo com os dados às 18h30 de 10 de maio, o concelho de Torres Vedras conta com 1 caso ativo de doença COVID-19, que se encontram a ser acompanhados pelas autoridades de saúde. No total, foram contabilizados 43 casos confirmados, dos quais 42 recuperados. Existem 6 casos suspeitos, que se encontram a aguardar os resultados laboratoriais, e 23 contactos sob vigilância ativa das autoridades de saúde.

A distribuição de casos ativos pelas freguesias do Concelho encontra-se representado na figura seguinte:



O número de **casos confirmados** representa o total acumulado de casos confirmados por teste de SARS-CoV-2 desde a chegada da COVID-19 ao Concelho.

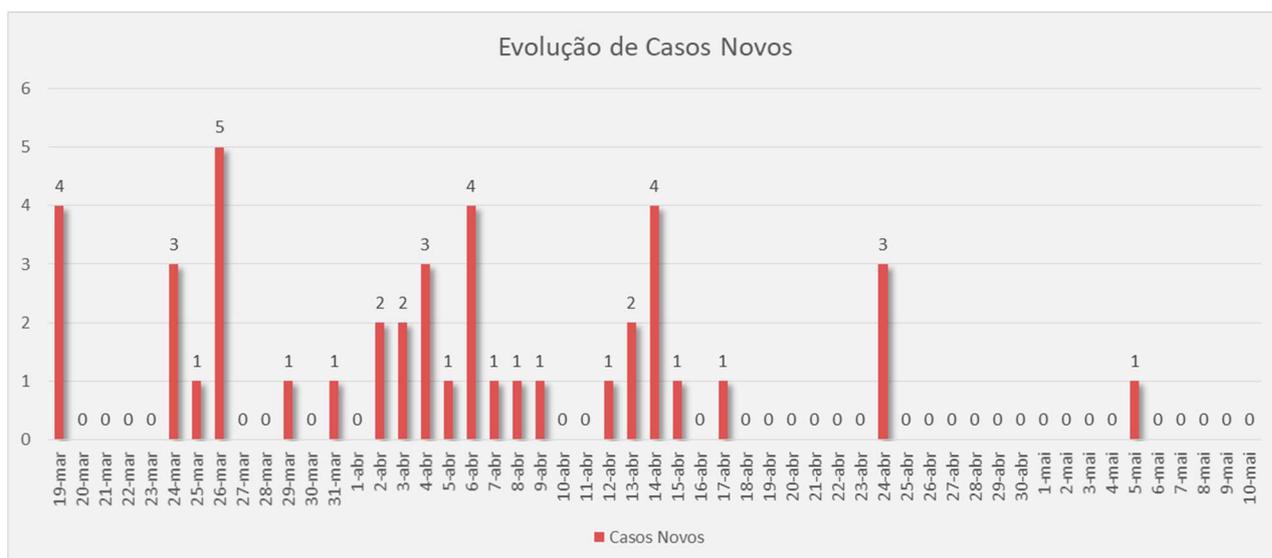
Os casos são considerados ativos quando é detetado SARS-CoV-2 através de um teste. O número de **casos ativos** representa, por isso, o número total de infetados num determinado momento. Este número é obtido através da subtração de casos recuperados ao número de casos confirmados.

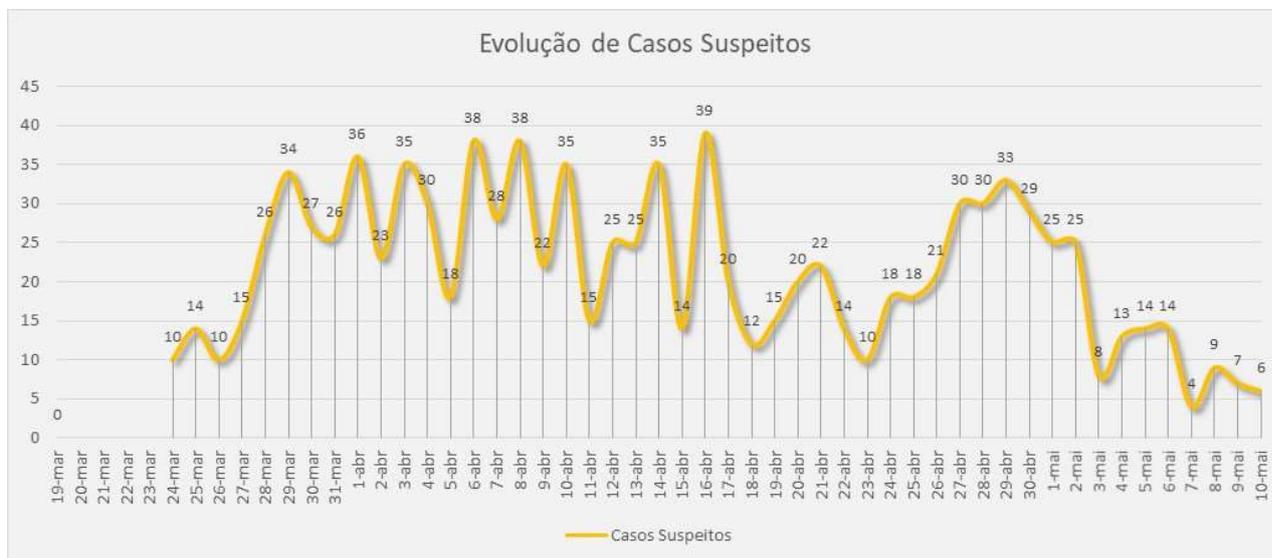
Os **casos recuperados** são todos aqueles que foram anteriormente confirmados mas que entretanto se tornaram assintomáticos e que realizaram dois testes, separados por um intervalo mínimo de 24 horas, tendo obtido resultado negativo (sem presença de SARS-CoV-2) em ambos os testes. O número apresentado é um total acumulado.

Os casos em vigilância são pessoas assintomáticas mas que tiveram contacto com pessoas infetadas. Estes podem estar em vigilância passiva (número não apresentado) se são contactos de baixo risco com pessoas infetadas e que fazem auto-monitorização de sintomas, ou podem estar em **vigilância ativa** se são contactos de alto risco que são acompanhados diariamente pela Unidade de Saúde Pública. Estes últimos são apresentados sob a forma de número atual de pessoas nessas condições.

As pessoas que apresentam sintomas de COVID-19 ou os casos em vigilância que passem a apresentar sintomas são classificados como **casos suspeitos** até ser obtido o resultado de um teste. O número é apresentado sob a forma de casos a aguardar resultado num determinado dia.

EVOLUÇÃO DE INDICADORES









PLANEAMENTO

Plano de Coordenação | Intervenção do Carnaval de Torres Vedras (20 Fev.)

- O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) começou por acompanhar a evolução da doença COVID-19 pelo mundo em janeiro de 2020 e introduziu as primeiras recomendações de alerta para a prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus no Plano de Coordenação | Intervenção do Carnaval de Torres Vedras, em particular devido à relação da propagação do novo coronavírus com a aglomeração de pessoas.

Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras (05 Mar.)

- Aprovado no dia 5 de março pelo Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes.
- Abrange o funcionamento de todos os serviços da CMTV, SMAS TV e Promotorres.
- Define a Cadeia de responsabilidades e a Organização da resposta;
 - Grupos de Riscos;
 - Atividades Prioritárias;
 - Recursos Indispensáveis;
 - Áreas de Isolamento.
- Na sequência da aprovação do Plano procedeu-se à preparação e implementação das medidas definidas no Plano, nomeadamente garantir a identificação das áreas de isolamento e as suas condições de funcionamento em caso de necessidade. Neste âmbito, foram definidas e equipadas 10 áreas de isolamento:
 - Edifício Multisserviços;
 - Centro Operacional Municipal (COM);
 - Promotorres;
 - Edifício Sede
 - Mercado Municipal
 - Expotorres, Pavilhão Expo
 - Expotorres, Restaurante
 - Biblioteca;
 - Loja do Cidadão;
 - Lab Center;
 - Agência Investir.



Plano de Contingência de Âmbito Municipal (09 Mar.)

- Aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 9 de março.
- Este Plano procede ao planeamento e preparação das respostas de prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus no contexto do território municipal e visa principalmente:
 - Antecipar as medidas e recursos necessários para assegurar a continuidade da execução das atividades vitais e críticas do Concelho.
 - Garantir articulação permanente com as entidades oficiais;
 - Monitorização contínua da situação;
 - Gestão da informação e comunicação;
 - Envolvimento das Juntas de Freguesia, Organismos e Instituições Locais.

Equipa de Gestão Operacional (11 Mar.)

- Em reunião de concertação interna, definiram-se três equipas de Gestão Operacional no âmbito das contingências da COVID-19 para assegurar o escalonamento e substituição dos elementos que operacionalizam as medidas de prevenção e controlo por forma a garantir uma resposta permanente.
- Despacho n.º 1364, de 12/03, relativo à Constituição da Equipa de Gestão Operacional do Plano Contingência COVID-19

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (12 Mar.)

- Em reunião extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil de Torres Vedras (CMPC), foi deliberado ativar o PMEPC de Torres Vedras no dia 12 de março às 17h00.
- Apesar de não existir, até então, nenhum caso de COVID-19 confirmado no concelho, a CMPC decidiu ativar o plano de forma preventiva para assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes e garantir a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano.
- Refira-se que a CMPC reuniu extraordinariamente 4 vezes para tomada de decisões, privilegiando meios de comunicação digitais, como a videoconferência.



COMUNICADOS PROCIV

Comunicados e Atualizações do SMPC de Torres Vedras	Data
○ Comunicado nº01/2020 - Aprovação de Planos de Contingência para o SARS-CoV-2	10 Mar.
○ Comunicado nº02/2020 - Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio ao COVID-19	11 Mar.
○ Comunicado nº03/2020 - Recomendações de saúde no âmbito do COVID-19	12 Mar.
○ Comunicado nº04/2020 - Ativação do Plano Municipal de Emergência	12 Mar.
○ Comunicado nº05/2020 - Novas medidas de prevenção	13 Mar.
○ Comunicado nº06/2020 - Reforço de medidas de prevenção	13 Mar.
○ Comunicado nº07/2020 - Interdição de entrada em instalações agroalimentares	13 Mar.
○ Comunicado nº08/2020 - Encerramento de serviços	14 Mar.
○ Comunicado nº09/2020 - Preparação de resposta de saúde no Concelho	14 Mar.
○ Comunicado nº10/2020 - Atualização das medidas de prevenção de 14 de março	14 Mar.
○ Comunicado nº11/2020 - Encerramento de esplanadas	15 Mar.
○ Comunicado nº12/2020 - Esclarecimento sobre clínicas de análises, de hemodiálise e de fisioterapia	15 Mar.
○ Comunicado nº13/2020 - Medidas sobre o estacionamento na cidade de Torres Vedras	16 Mar.
○ Comunicado nº14/2020 - Evolução da situação epidemiológica no concelho de Torres Vedras	19 Mar.
○ Comunicado nº15/2020 - Adaptação de medidas locais ao estado de emergência nacional	21 Mar.
○ Comunicado nº16/2020 - Uso generalizado de máscaras	09 Abr.
○ Comunicado nº17/2020 - Atualização de prazos de medidas implementadas	14 Abr.
○ Comunicado n.º 18/2020 - Atualização de prazos de encerramento de equipamentos municipais e restrições de permanência em cerimónias fúnebres	30 Abr.
○ Comunicado nº19/2020 - limitação do acesso à praia para prática de atividade física e desportiva	08 Mai.

Os comunicados listados podem ser consultados em ANEXO.



REUNIÕES

O Presidente da Câmara Municipal, em articulação com o Delegado de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Oeste Sul e apoiado pelo SMPC, realizou várias reuniões e sessões de esclarecimento sobre a COVID-19, entre 9 e 13 de março de 2020, com entidades públicas e privadas para informar sobre procedimentos de atuação e sensibilizar todas as entidades a adotarem comportamentos preventivos.

- Dirigentes da Câmara Municipal de Torres Vedras, SMASTV e Promotorres;
- Agrupamentos de escolas do Concelho;
- Presidentes e representantes das Juntas de Freguesia;
- Representantes das Grandes superfícies comerciais e cadeias de distribuição;
- Representantes do Mercado abastecedor;
- Representantes das Farmácias;
- Representantes dos Produtores de Carnes, Hortícolas e frutícolas;
- Representantes de Lares e IPSS;
- Representantes de Paróquias;
- Representantes de outras religiões;
- Representantes de Unidades de alojamento local e hotéis;
- Representantes de Postos de abastecimento de combustíveis;
- Representantes de Agências funerárias e mortuárias.

Durante a fase de mitigação, foram realizadas reuniões periódicas com os responsáveis das principais unidades de saúde do concelho para efetuar um ponto de situação e garantir a articulação entre intervenientes, nomeadamente entre a Câmara Municipal de Torres Vedras, Delegado de Saúde Local, ACES Oeste Sul, SOERAD, CUF Torres Vedras, Centro Hospitalar do Oeste e Campus Neurológico Sénior.

De igual forma, garantiu-se a articulação permanente com as forças de segurança (GNR e PSP), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Oeste CIM, Laboratório Joaquim Chaves, Laboratório Germano de Sousa, Instituto da Segurança Social, e demais instituições do setor social e solidário.

Importa, ainda, referir que o Sr. Presidente reuniu no dia 30 de abril com a Comissão de Saúde da Assembleia Municipal para fazer um ponto de situação da COVID-19 no território.

PREPARAÇÃO DA RESPOSTA

DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA EM MATÉRIA DE SAÚDE

De forma a melhorar a atuação dos meios de resposta em matéria de saúde e garantir a resiliência do território em caso de propagação do novo coronavírus no concelho de Torres Vedras, realizou-se, a 14 de março, uma reunião com os hospitais do concelho e o Campus Neurológico Sénior, na qual foi definida a articulação entre estes meios de resposta e delineada uma estratégia de atuação em matéria de saúde.

Desta reunião resultou:

- Disponibilização de 24 camas na SOERAD de Torres Vedras para doentes menos graves do Centro Hospitalar do Oeste - CHO.
- Encaminhamento de cirurgias urgentes para o Hospital de Torres Vedras.
- Levantamento do número de ventiladores disponíveis e dos recursos humanos que os operam.
- Conversão dos pavilhões do Sporting Clube de Torres e do Externato de Penafirme em hospitais de campanha. Esta tipologia de hospital será replicada noutros recintos, caso venha a surgir essa necessidade.
- Criação de um hospital temporário de retaguarda na Pousada da Juventude de Santa Cruz, que contará com o suporte do Hospital Domiciliário do CHO.

Refira-se que a estratégia definida nesta reunião sofreu um processo evolutivo e adaptativo em função das necessidades que vão sendo identificadas e das orientações emanadas pela DGS e pelo Governo Português. Neste âmbito, importa notar que os espaços de retaguarda inicialmente previstos foram reforçados com a inclusão de novos espaços em virtude do apoio e solidariedade das instituições locais.

HOSPITAIS DE CAMPANHA E ESPAÇOS DE RETAGUARDA

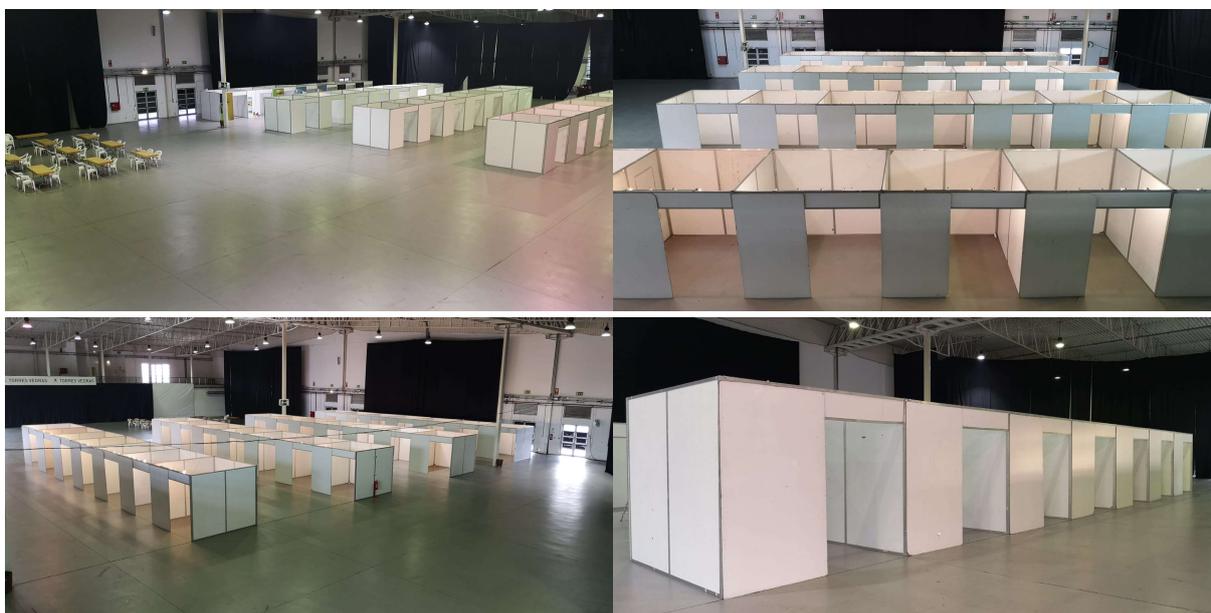
O **pavilhão do Sporting Clube de Torres** foi equipado com 40 camas para servir como hospital de campanha.





O **pavilhão multiusos da Expotorres** foi convertido em centro de acolhimento temporário para funcionar como espaço de retaguarda para a população mais vulnerável e exposta a riscos, como os utentes e funcionários dos lares, profissionais de saúde e das forças de segurança, bem como para altas hospitalares COVID-19. Este espaço encontra-se equipado com:

- 28 stands de 3x3m com tomada elétrica e iluminação;
- 3 stands de 6x6m com tomada elétrica e iluminação, em área mais resguardada;
- 2 blocos de balneários, wc, chuveiros e vestiários (masculino e feminino);
- Wc para deficientes e pessoas com mobilidade condicionada;
- Zona de refeição com mesas corridas e cadeiras individuais, para cerca de 40 pessoas.



O **Centro Diocesano de Espiritualidade do Turcifal**, situado na Quinta da Capa Rosa, disponibilizou-se para servir de espaço de retaguarda e apoio às pessoas idosas, tendo ao dispor 80 camas.

O **Pavilhão do Barro** também foi equipado para responder à pandemia e receber os sem-abrigo em caso de necessidade.

ESPAÇOS DE TRIAGEM

No dia 23 de março, a Delegação de Torres Vedras da Cruz Vermelha Portuguesa, em articulação com o SMPC, montou uma tenda de triagem no exterior do Centro de Saúde de Torres Vedras para servir os doentes suspeitos de infeção por COVID-19.



Posteriormente, esta tenda foi substituída por um PFL (pré-fabricado ligeiro ou contentor) disponibilizado pela Câmara Municipal de Torres Vedras.



ÁREAS DEDICADAS COVID-19

Foram implementadas duas Áreas Dedicadas COVID-19 (ADC), uma no Centro de Saúde de Torres Vedras e outra no Serviço de Urgência do Hospital de Torres Vedras.

ADC do Hospital de Torres Vedras

No serviço de urgência médico-cirúrgica do Hospital de Torres Vedras, os utentes com queixas respiratórias (tosse, febre e falta de ar) devem dirigir-se ao Balcão 5, onde são recebidos por um enfermeiro que, após um questionário específico para validação de caso suspeito, encaminhará os mesmos para o espaço da Consulta Externa – Zona de Triagem Respiratória.

Depois de ter definido novos circuitos nas urgências médico-cirúrgicas, criando áreas específicas para receber os casos suspeitos (que se encontram separadas das áreas que recebem utentes com outras patologias), o Centro Hospitalar do Oeste está a desenvolver uma nova reorganização, assim como a ampliação de espaços e a revisão de circuitos, de forma a dar resposta ao aumento da afluência de doentes à Zona de Triagem Respiratória.

Para servir os doentes suspeitos de infeção por novo coronavírus colocaram-se tendas junto às consultas externas do hospital. Entretanto, as tendas foram retiradas no dia 8 de maio por solicitação do Centro Hospitalar do Oeste.



ADC do Centro de Saúde de Torres Vedras

A Área Dedicada COVID-19 (ADC) do Centro de Saúde de Torres Vedras é unicamente destinada aos doentes que apresentem febre, tosse, dispneia (dificuldade respiratória), astenia (cansaço), mialgias (dores musculares), rinorreia, congestão nasal, coriza, odinofagia ou doentes com história de contacto com algum suspeito ou com um caso confirmado de COVID-19. Esta área encontra-se em funcionamento todos os dias, entre as 8h00 e as 20h00.

Foram tomadas diligências para, no âmbito de protocolo entre o Município e a ARS-LVT, colocar um edifício modular para ampliação dos serviços prestados pelo Centro de Saúde de Torres Vedras, com afetação excecional e temporária de resposta à epidemia SARS-CoV-2 através da afetação das instalações a uma área dedicada à avaliação e tratamento de doentes COVID-19.



CENTRO DE TESTES À COVID-19

O concelho de Torres Vedras conta com um centro de testes para detetar a doença COVID-19. Os testes são gratuitos mas encontram-se sujeitos a prescrição pela Linha SNS24 ou pela Área Dedicada COVID-19 (ADC) do Centro de Saúde de Torres Vedras, com posterior marcação para data e hora específicas.

Caso seja indicada a realização do teste à COVID-19, as marcações para o centro de testes podem ser feitas através do número 910 014 000, todos os dias, das 9h00 às 13h00.



Note-se que os testes estão sujeitos a critérios clínicos de prioridades definidos pela Norma nº4/2020 da Direção Geral de Saúde bem como a critérios epidemiológicos por forma a quebrar cadeias de transmissão. A prioridade estabelecida para o teste à COVID-19 é a seguinte:

1. Doentes com critérios de internamento hospitalar;
2. Recém-nascidos e grávidas;
3. Profissionais de saúde sintomáticos;
4. Contactos sintomáticos de casos confirmados;
5. Doentes com comorbilidades, nomeadamente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC), asma, insuficiência cardíaca, diabetes, doença hepática crónica, doença renal crónica, neoplasia maligna ativa, ou estados de imunossupressão;
6. Doentes em situações de maior vulnerabilidade, tais como residência em lares e unidades de convalescença;
7. Doentes com contacto próximo com pessoas com as comorbilidades identificadas acima.

De 31 de março até 10 de maio foram realizados **1.396 testes**.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Numa fase inicial foram tomadas todas as diligências necessárias para assegurar que as várias entidades públicas e privadas do concelho (Juntas de Freguesia, Associações, CMPC, Paróquias, Empresas, Lares, IPSS, Agrupamentos de Escolas, Escolas não agrupadas) estão sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, assim como as outras medidas de higienização e controlo ambiental. Para esse efeito, procedeu-se à distribuição dos folhetos e cartazes informativos veiculados pela Direção Geral de Saúde e ao envio de informação do SMPC.

Nos casos aplicáveis, foi também dado o apoio necessário na elaboração dos respetivos planos de contingência para COVID-19, de acordo com a Orientação n.º 006/2020 da Direção Geral da Saúde.

Posteriormente, considerando que os contactos próximos podem contribuir para aumentar a propagação da infeção, estabeleceram-se medidas de prevenção da transmissão nos principais espaços que lidam com o público em geral, nomeadamente:

- Afixando cartazes da DGS sobre regras de etiqueta respiratória e lavagem correta das mãos;
- Colocando marcas e sinalética no chão para garantir que o atendimento em balcão se faz com a distância apropriada;
- Colocando barreiras físicas de acrílico nos balcões de atendimento para limitar a exposição e proximidade entre os colaboradores e os utentes (balcões de atendimento municipais, juntas de freguesia e farmácias);
- Distribuição de embalagens de Solução Anti-séptica de Base Alcoólica (SABA) por todos os equipamentos municipais com balcões de atendimento ao público.

No caso das instalações municipais também foram revistos os protocolos de limpeza e intensificadas as rotinas de higienização, incluindo: o desinfeção várias vezes por dia das principais superfícies e zonas de contacto (atendimento, balcões, gabinetes de atendimento, áreas de espera, , casas de banho, telefones, corrimãos, puxadores, etc.).



MEDIDAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO

DESINFEÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

O SMPC, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho, deu início, no dia 19 de março, aos trabalhos de desinfeção de ruas e espaços públicos do concelho de Torres Vedras, com vista a combater a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19.

As ações de desinfeção abrangem todos os lugares das freguesias e incidem particularmente sobre locais onde se verifica maior tráfego pedonal, como os contentores para deposição de resíduos sólidos urbanos e zona envolvente, paragens de autocarro e Terminal Rodoviário, minimercados e supermercados, farmácias, padarias e outras unidades de panificação.



CAMPANHA “FIQUE EM CASA”

Desenvolveu-se a campanha de sensibilização “Fique em Casa”, onde através dos vários meios de comunicação da Câmara Municipal de Torres Vedras se apela a todos os munícipes para que se mantenham em casa, mantenham a serenidade e cumpram, sempre que possível, o isolamento social voluntário. Em complemento, o veículo do SMPC circula pelo concelho e através de mensagens de voz apela aos cidadãos que se mantenham em casa e cumpram os períodos de isolamento profilático e de quarentena.



O Aero clube de Torres Vedras, em articulação com a Câmara Municipal de Torres Vedras, também colaborou na campanha de sensibilização e adaptou duas aeronaves com sistema de projeção de som para realizar voos a alertar a população com mensagens de voz a dissuadir a aglomeração de pessoas.

DISTRIBUIÇÃO DE EPI

A Câmara Municipal de Torres Vedras tem vindo a proceder à distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelas várias instituições do concelho, mediante as disponibilidades de stock.

O SMPC de Torres Vedras também distribuiu máscaras de proteção que numa primeira fase se destinaram aos estabelecimentos do concelho de Torres Vedras, de forma a evitar a propagação do novo coronavírus, causador da doença COVID-19, em espaços fechados. Até ao momento foram distribuídas cerca de 7.000 máscaras aos estabelecimentos de bens essenciais como grandes superfícies comerciais, mercados municipais, pequenos supermercados e farmácias. As máscaras são produzidas por voluntários, em colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho, sendo processadas e entregues aos estabelecimentos pelo SMPC de Torres Vedras.

A segunda fase da campanha de distribuição contemplou a distribuição porta a porta de cerca de 45.000 de máscaras de proteção. Esta distribuição foi responsabilidade das Juntas de Freguesia.

Refira-se que a Câmara Municipal de Torres Vedras continua a fazer um esforço continuado de aquisição e distribuição de EPI e máscaras de proteção para assegurar as condições de proteção, individual e coletiva, fundamentais à manutenção da segurança e saúde dos trabalhadores e da comunidade.



UNIDADE DE MISSÃO DOS LARES DE TORRES VEDRAS

No seguimento da ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal de Torres Vedras, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil, no dia 09/03/2020, e da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, no dia 12/03/2020, devido à pandemia causada pela doença COVID-19, determinou-se, através do Despacho n.º 1407, de 06/04/2020, a criação da Equipa de Acompanhamento às Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI).

No entanto, um novo quadro referencial impôs a necessidade de alargar o âmbito de intervenção e a composição da referida equipa, pelo que o Despacho n.º 1522, de 21/04/2020 revoga o anterior e determina a criação da **Equipa de Acompanhamento às Instituições do Setor Social e Solidário**, produzindo efeitos desde 18 de abril e mantendo-se em vigor por tempo indeterminado.

A extensão do âmbito de atuação inclui, para além das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), os Serviços de Apoio Domiciliário (SAD), os Serviços de Apoio Domiciliário para pessoas com deficiência (SAD Deficiência), os Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) e a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

No âmbito do trabalho da Equipa de Acompanhamento, definiram-se os procedimentos a adotar e organizou-se a logística necessária para a realização de testes COVID-19 aos profissionais das ERPI, das instituições com Serviços de Apoio Domiciliário, assim como a agentes da proteção civil (bombeiros) e das forças de segurança (PSP e GNR).

No dia 7 de maio foi elaborado o Relatório de Progresso do trabalho efetuado neste âmbito, destacando-se que entre 13 e 18 de abril, o Município iniciou a 1ª fase de realização de testes de despiste COVID-19 aos colaboradores das instituições com valência SAD, perfazendo uma abrangência de 158 colaboradores. Por sua vez, os testes aos colaboradores das instituições com valência ERPI decorreram entre 18 e 25 de abril, perfazendo uma abrangência de 379 colaboradores. Neste âmbito na totalidade da 1.º fase totalizaram-se 537 colaboradores testados. Importa referir, que neste período, a Segurança Social interveio, e realizou testes nas seguintes instituições: Lar S. José (81) e Associação de São Gonçalo (41).

A 2ª fase de testes iniciou-se a 26 de abril e terminou a 2 de maio, perfazendo um total de 566 testes realizados. A 3ª fase diz respeito aos testes realizados ao encargo da Segurança Social e com o apoio logístico do Município nas instituições: Barro Residence, Campus Neurológico Sénior, Quinta dos Cedros e Sonho Lilás. O Município ficou encarregue de se deslocar diariamente ao laboratório da Fundação Calouste Gulbenkian para levantar os testes às 08h30, e de ao final do dia, após terminar as últimas colheitas de os levar de volta para serem processados. Com a conclusão da 3ª fase foram realizados 167 testes a estas instituições.

De acordo com o referido e considerando que os testes a realizar estão sujeitos a alterações, à data de 10 de maio foram elaborados os seguintes testes sob responsabilidade das entidades:

- Município de Torres Vedras – 1.103 colaboradores;
- Programa das Forças Armadas (CAS Runa) – 234 colaboradores e utentes;
- Segurança Social – 289 colaboradores;
- Centro Hospitalar do Oeste – 10 colaboradores.

Importa dar nota que através de um protocolo celebrado entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Dr. Joaquim Chaves – Laboratório de Análises Clínicas, SA, a CMTV irá ser contemplada com um apoio.



MEDIDAS DE APOIO SOCIAL

LINHA DE APOIO PSICOSSOCIAL

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a CMTV disponibilizou uma linha telefónica de apoio psicossocial. A Linha de Apoio Psicossocial destina-se a apoiar cidadãos especialmente vulneráveis, designadamente em situações de isolamento, doença mental, carência ou outro tipo de necessidade premente.

Constituída por uma equipa multidisciplinar, atua nas seguintes áreas:

- Apoio psicológico: prevenção de riscos e minimização do impacto negativo da situação de isolamento social, através do restabelecimento do equilíbrio emocional e da definição de estratégias de adaptação às novas rotinas.
- Ajuda Porta a Porta: rede de distribuição de bens de primeira necessidade.
- Esclarecimentos e prestação de informação, encaminhamento e resolução de problemas de natureza social, em articulação com as entidades da Rede local, no que se refere a apoio alimentar (necessidade), acesso à medicação, carências habitacionais, reparações urgentes, entre outros, que façam perigar a salvaguarda do bem-estar e da dignidade do próprio e de terceiros.

O atendimento decorre entre as 10h00 e as 17h00, todos os dias, através do número 800 200 066 ou através do e-mail covid19.apoio@cm-tvedras.pt.

À data de 10 de maio a Linha de Apoio Psicossocial recebeu cerca de **1.028 chamadas**.

AJUDA PORTA A PORTA

A CMTV, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho, criou uma rede de distribuição de bens alimentares que pretende apoiar os munícipes especialmente vulneráveis. “Ajuda Porta a Porta” é a rede que faz a compra e a entrega de produtos alimentares de primeira necessidade no território do concelho.

O serviço da linha de apoio psicossocial está disponível para os munícipes que se encontrem em isolamento profilático ou que não tenham suporte familiar, nomeadamente idosos e cidadãos especialmente vulneráveis, como portadores de doença crónica, doença oncológica, com deficiência ou incapacidade.

Para aceder ao serviço, os cidadãos deverão recorrer à linha de apoio psicossocial e prestar as seguintes informações: Nome, Morada, Número do documento de identificação, Número de contribuinte, Lista de produtos a adquirir. A entrega dos produtos decorre até 48 horas após a realização do pedido, salvo situações imponderáveis.

O “Ajuda Porta a Porta” entra em contacto com os munícipes, indicando a hora prevista de entrega e o valor dos produtos adquiridos. Os munícipes serão novamente contactados quando a entrega estiver prestes a ser efetuada. O pagamento é efetuado no ato de entrega.



REDE LOCAL DE VOLUNTÁRIOS

A Delegação de Torres Vedras da Cruz Vermelha Portuguesa, em articulação com o SMPC, criou uma base local de voluntários para atuar, caso necessário, durante a situação de pandemia causada pela doença COVID-19. À data esta rede conta com **149 inscritos**.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ACOLHIMENTO

A CMTV garante o fornecimento de refeições ao domicílio a alunos carenciados, assim como a profissionais do Centro de Saúde de Torres Vedras, profissionais das forças de segurança e outros colaboradores no combate à pandemia. É também assegurado o acolhimento na escola de profissionais de 1.ª linha no combate à pandemia.

Entre os dias 1 de abril e 8 de maio de 2020 foram fornecidas cerca de **8.328 refeições**.

No dia 8 de maio encontrava-se a funcionar a Escola Básica de Santa Cruz para acolhimento de uma criança de 8 anos, inserida no 1.º ciclo, filho(a) de profissionais de 1ª linha de combate à pandemia.

APOIO A SÉNIORES

A CMTV contacta, através dos professores de Desporto Sénior, todos os seniores inscritos nos programas municipais de promoção de atividade física, a informar da possibilidade de contactar a Linha de Apoio Psicossocial e identificar necessidades urgentes.

Entre os dias 1 de abril e 8 de maio de 2020 foram efetuados cerca de **2.717 chamadas a seniores**.

Refira-se que com as aulas presenciais do “Mexa-se para a Vida” suspensas, o projeto de desporto sénior tem sido desenvolvido em meio digital para continuar a promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes seniores através da prática da atividade física. Em cada sessão, os professores do programa propõem vários exercícios para fazer em casa, direcionados não só aos seus alunos, mas a toda a população a partir dos 55 anos. As atividades decorrem três vezes por semana (2ª, 4ª e 6ª feira), às 10h00, através dos canais da Câmara Municipal de Torres Vedras (Facebook e YouTube).

APOIO À EDUCAÇÃO

A CMTV, em colaboração com as escolas do Concelho, tem estado a trabalhar para assegurar que o ensino à distância não reproduz nem multiplica desigualdades sociais.

Os agrupamentos de escolas de São Gonçalo, Henriques Nogueira, Madeira Torres e Padre Vítor Melícias e o Externato de Penafirme apuraram que cerca de 850 alunos não possuem qualquer equipamento informático em casa e aproximadamente 500 não têm acesso à internet. Para colmatar esse lacuna, o Município de Torres Vedras tomou as diligências para ceder temporariamente cerca de 850 computadores (dos quais cerca de 600 correspondem aos existentes nas escolas) e 500 equipamentos de acesso à internet.



Esta estratégia comum, entre o Município e as instituições de ensino referidas, contempla ainda a aquisição de 250 computadores portáteis e cerca de 500 equipamentos de acesso à internet para satisfazer as necessidades existentes por parte dos alunos.

PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAR

A Câmara Municipal de Torres Vedras disponibilizou 800 vales para aquisição de bens de primeira necessidade no comércio local de proximidade para atribuir a munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconómica. Trata-se de uma medida que integra o Programa Municipal de Apoio Extraordinário, lançado para dar resposta às dificuldades que resultam da situação de pandemia.

Os vales de compras, no valor de 25 €, são uma ajuda complementar que reforça o apoio disponibilizado pelas entidades de primeira linha a situações de carência ou insuficiência alimentar e de acesso a outros bens de primeira necessidade, tais como produtos de higiene e de limpeza. O objetivo é assegurar que nenhum munícipe que necessite fica sem apoio alimentar.

Os pedidos para beneficiar deste apoio são efetuados através da Linha de Apoio Psicossocial (800 200 066), sendo a medida aplicável a indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar, com idade igual ou superior a 18 anos ou que estejam em situação de autonomia económica e que reúnam, cumulativamente, as condições seguintes:

- Residir no Município de Torres Vedras;
- Fornecer todos os elementos de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência económica;
- Apresentar um rendimento per capita igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (438,81 €) ou despesas de habitação (renda ou amortização) superiores a 40% do rendimento mensal bruto total do agregado familiar e;
- Não usufruir de outros apoios que respondam ao mesmo fim.

Se forem cumpridas as condições de acesso, será atribuído um vale de 25 € a cada membro do agregado familiar, não abrangido por outros apoios similares, até ao valor máximo de 150 €/mês por família. O apoio atribuído no âmbito desta medida extraordinária terá a duração de um mês, a contar da data de comunicação ao requerente, não podendo ser solicitado novo apoio antes do prazo de 30 dias. Após esse período, se a necessidade se mantiver, um novo pedido pode ser ativado.

Os vales poderão ser utilizados nos minimercados e mercearias aderentes, até 30 de setembro, exclusivamente, para adquirir géneros alimentares e outros bens de primeira necessidade.

Esta medida extraordinária é implementada em colaboração com as 13 juntas de freguesia e vários agentes económicos do Concelho.



PROGRAMA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO

Em resposta à pandemia causada pela doença COVID-19, o Município de Torres Vedras desenhou um programa municipal composto por 39 medidas temporárias de apoio às famílias, às empresas, às organizações da economia social e ao tecido associativo, com aplicação, salvo exceções devidamente identificadas, ao período de 1 de março a 30 de junho de 2020.

EIXO I - FAMÍLIAS

IMPOSTOS, TAXAS E BENEFÍCIOS FISCAIS

- Propor para 2021 a redução da taxa do IMI em 0,05%, para os prédios urbanos de habitação própria e permanente, fixando a taxa em 0,35%.
- Isenção do pagamento de estacionamento à superfície na cidade até 30 de junho de 2020.
- Redução em 50%, até ao final de 2020, do valor a aplicar nas vistorias para efeitos de determinação de benefícios fiscais em obras localizadas em Áreas de Reabilitação Urbana.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

- Redução de 30% da tarifa variável aplicável ao 1º Escalão (até 5 m³) nos serviços de abastecimento de água, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.
- Redução de 50% das tarifas variáveis nos serviços de abastecimento de água aplicável ao 2º Escalão e de saneamento aplicável ao 1º Escalão para os consumidores domésticos com Tarifa Social, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.
- Redução de 30% da tarifa variável nos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.
- Eliminação das taxas associadas às recolhas de monstros, verdes e resíduos de construção e demolição, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.



APOIOS A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL E HABITACIONAL

- Isenção das rendas aos residentes em habitação social, entre 1 de março a 30 de junho de 2020.
- Prorrogação, até ao final de 2020, do Programa de Apoio ao Arrendamento dos atuais beneficiários e adiamento do prazo de novas candidaturas a vigorar em 2021.
- Apoio financeiro direto a situações de emergência habitacional, até 30 de setembro de 2020.
- Apoio financeiro direto a situações de comprovada emergência social garantindo a avaliação e acompanhamento, em parceria com diversas instituições locais, até 30 de setembro de 2020.
- Alargamento do número de beneficiários do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento.
- Atribuição de vales para aquisição de géneros alimentares e outros bens de primeira necessidade, que não tenham enquadramento noutras medidas, até 30 de setembro de 2020.
- Continuação do fornecimento de refeições aos alunos carenciados, independentemente do escalão em que se encontravam posicionados, até à reabertura dos estabelecimentos escolares.
- Cedência, a título de empréstimo, de equipamentos informáticos e acesso à Internet a alunos que não possuam estes meios.
- Manutenção do pagamento dos honorários dos profissionais contratados para o desenvolvimento de atividades educativas e desportivas.



EIXO II - EMPRESAS

INCENTIVOS

- Criação de um sistema de incentivos às empresas com fundos do Portugal 2020 que estavam afetos a projetos municipais não executados.
- Prossecução das obras e da encomenda pública, por forma a manter a confiança na fileira da arquitetura, engenharia e construção.
- Disponibilização de vários serviços relacionados com processos urbanísticos em meio digital.
- Redução do prazo de pagamento a fornecedores do Município.
- Criação de uma plataforma de oferta/procura de emprego com foque no sector agrícola.

TAXAS E IMPOSTOS

- Propor para 2021 a isenção de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios em 2020 não ultrapasse os 150.000€.
- Redução de 30% da tarifa fixa nos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de 1 de abril a 30 de junho.
- Redução de 30% da tarifa fixa nos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, de 1 de abril a 30 de junho.
- Isenção das taxas relativas à ocupação do espaço público com mobiliário urbano e com publicidade e suportes publicitários, conexos com estabelecimentos, com exceção de bancos e instituições de crédito, seguradoras e hipermercados, de 1 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2021.
- Isenção de taxas pela comunicação do início de exploração, a título principal ou secundário, de um estabelecimento de comércio ou serviços, bem como da mera comunicação prévia dos estabelecimentos industriais de Tipo 3, de 1 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2021.
- Isenção do pagamento de estacionamento à superfície na cidade até 30 de junho de 2020.

RENDAS

- Isenção do pagamento de rendas dos estabelecimentos comerciais em espaços municipais, onde a atividade económica tenha encerrado ou sofrido contração significativa.
- Isenção do valor da renda, a aplicar de 1 de abril a 30 de junho de 2020, aos operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras e Mercado Abastecedor que, de acordo com o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, suspenderam a sua atividade.
- Redução de 25% do valor da renda, a aplicar de 1 de abril a 30 de junho de 2020, aos restantes operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras e Mercado Abastecedor.
- Redução de 25% do valor da renda, a aplicar de 1 de abril a 30 de junho de 2020, às empresas com atividade comercial na Expotorres.



EIXO III - INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

- Isenção, de 1 de abril a 30 de junho de 2020, do pagamento da tarifa fixa nos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos para entidades de reconhecida utilidade pública.

APOIOS

- Pagamento entre 50% a 80% de todos os contratos de prestação de serviços ligados à Educação, nomeadamente confeção de refeições escolares; atividades de enriquecimentos curricular e serviços de apoio à família, referentes ao período de encerramento obrigatório das escolas, por forma a garantir o ressarcimento dos custos fixos e manutenção do emprego.
- Suspensão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e manutenção dos apoios anuais à cultura protocolados em 2019, majorados em 20%.
- Apoio financeiro extraordinário para garantir o adequado e regular funcionamento de serviços e respostas, em situações de comprovada redução de receita ou acentuado acréscimo de atividade, até 30 de setembro de 2020.
- Majoração de 10% nos apoios dados às associações desportivas no âmbito dos programas de apoio à atividade física.
- Isenção do pagamento de utilização das instalações desportivas municipais por parte das associações desportivas, até 30 de junho de 2020.
- Isenção do pagamento de estacionamento à superfície na cidade, até 30 de junho de 2020.
- Criação de um programa de incentivo e apoio à criação artística, que disponibilize aos criadores e às estruturas de criação condições e financiamento para a produção e transmissão de conteúdos digitais.
- Reagendamento de todos os espetáculos e atividades de natureza cultural previstos para o período entre 1 de março e 30 de junho, com pagamento imediato de 50% do valor do contrato.
- Manutenção da atividade cultural do Município, através da emissão de conteúdos próprios com a participação de agentes culturais locais, difundidos nas redes sociais dos equipamentos e serviços municipais de cultura.



PLANO DE DESCONFINAMENTO

REGRESSO AO TRABALHO EM SEGURANÇA

Elaborou-se o **Manual de Procedimentos para o Regresso ao Trabalho em Segurança** que consiste num documento que pretende sistematizar as principais medidas a adotar por cada um dos funcionários de forma a prevenir o contágio de COVID-19.

O Plano é de âmbito geral pelo que será difundido por todos os serviços da Câmara Municipal de Torres Vedras, incluindo os serviços municipais desconcentrados, bem como ainda os SMAS TV e Promotorres.

O Manual de Procedimentos foi elaborado tendo em consideração as recomendações, orientações e bibliografia que se encontram disponíveis na presente data, e, caso necessário, será revisto e atualizado, tendo em atenção as novas diretrizes que entretanto foram emitidas pelas entidades de saúde nacionais e internacionais.

Para assegurar que este regresso gradual dos trabalhadores é feito em segurança **prepararam-se 160 kits de Equipamentos de Proteção Individual** (1 frasco de álcool gel de 300ml, 2 pares de luvas e 6 máscaras cirúrgicas) para distribuição aos trabalhadores que asseguram a reabertura do funcionamento dos serviços municipais.

No dia 7 de maio efetuou-se a **recepção dos trabalhadores que regressam ao serviço presencial** no dia 11 de maio e procedeu-se à apresentação dos circuitos internos predefinidos para minimizar a transmissão da COVID-19 e à entrega dos kits de EPI acompanhados do Manual de Procedimento para o Regresso ao Trabalho em Segurança. Os trabalhadores que regressam a serviço presencial encontram-se divididos em equipas que efetuarão turnos de 15 dias e, sempre que possível, continuará a privilegiar-se o teletrabalho.

Refira-se que a Câmara Municipal de Torres Vedras, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a Agência Investir Torres Vedras, a Promotorres E.M. e o Balcão da Mobilidade voltam a prestar **atendimento ao público a partir de dia 11 de maio**. O horário de atendimento destes serviços e equipamentos municipais será de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30.

Para aceder ou permanecer nos serviços e edifícios de atendimento ao público é obrigatório o uso de máscara ou viseira (Artigo 13.º-B do Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março, aditado pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 20/2020 de 1 de maio). Além dessa medida, os cidadãos deverão manter uma distância mínima de dois metros e adotar medidas de higiene e etiqueta respiratória.

O atendimento presencial em sala no Edifício Multisserviços da Câmara Municipal continua suspenso, devendo ser privilegiadas ferramentas de comunicação como o telefone, o correio eletrónico ou a teleconferência.



PREPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Considerando a reabertura gradual dos serviços municipais e o regresso dos trabalhadores ao serviço presencial a partir de 11 de maio, foram tomadas medidas visando assegurar todas as condições de segurança e saúde nos vários edifícios municipais, nomeadamente as seguintes:

- Verificação das necessidades de equipamento/material nas salas de isolamento, bem como definição de circuitos adequados para abertura dos espaços ao público;
- Necessidades e horários de vigilantes para os edifícios municipais;
- Produção e colocação de sinalética com novos horários;
- Aquisição e distribuição de dispensadores de solução desinfetante no edifício multisserviços;
- Aquisição de 2 termo nebulizadores portáteis para desinfeção de edifícios, equipamentos e veículos municipais;
- Realização de desinfeções no Edifício Multisserviços, Loja do Cidadão, Biblioteca e Labcenter;
- Agendamento de desinfeções nos restantes edifícios municipais, viaturas municipais, terminal rodoviário, Caero, creches, IPSS, jardins de infância e veículos de transporte de crianças do município e das juntas de freguesia.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CRECHES

No âmbito de protocolo estabelecido entre a Direção Geral dos Estabelecimentos e as Forças Armadas foram realizadas ações de sensibilização/esclarecimento pelas Forças Armadas nos seguintes **estabelecimentos de ensino secundário**: Escola Secundária Madeira Torres (04 de maio) e Escola Secundária Henriques Nogueira (05 de maio)

As ações de sensibilização/esclarecimento sobre Boas Práticas Higiénico-Sanitárias foram acompanhadas pelo SMPC e destinaram-se aos estabelecimentos de ensino secundário onde está previsto o regresso dia 18 de maio de cerca de 1.000 alunos do 11.º e 12.º ano de escolaridade.

O SMPC encontra-se em articulação com a Direção dos estabelecimentos de ensino referidos para definição de medidas/procedimentos visando o regresso dos alunos, professores e auxiliares em segurança, prevendo-se a elaboração de um manual de boas práticas adaptado a cada estabelecimento de ensino.

No que diz respeito às **creches**, verificou-se que diversas entidades manifestaram interesse em reabrir no dia 18 de maio, mediante apoio para a realização de testes de despiste à COVID-19 aos funcionários e a desinfeção dos espaços.

A CMTV tomou as diligências necessárias para quantificar o número de testes necessários e assegurou a articulação com o ACES Oeste Sul e a Segurança Social para a sua realização. Tendo-se estimado a necessidade de cerca de 278 testes, respeitantes a 20 instituições, definiu-se que o Laboratório Germano de Sousa procede à execução dos testes no dia 12 de maio entre as 9h e as 18h, por 3 técnicos cedidos pelo referido laboratório.

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

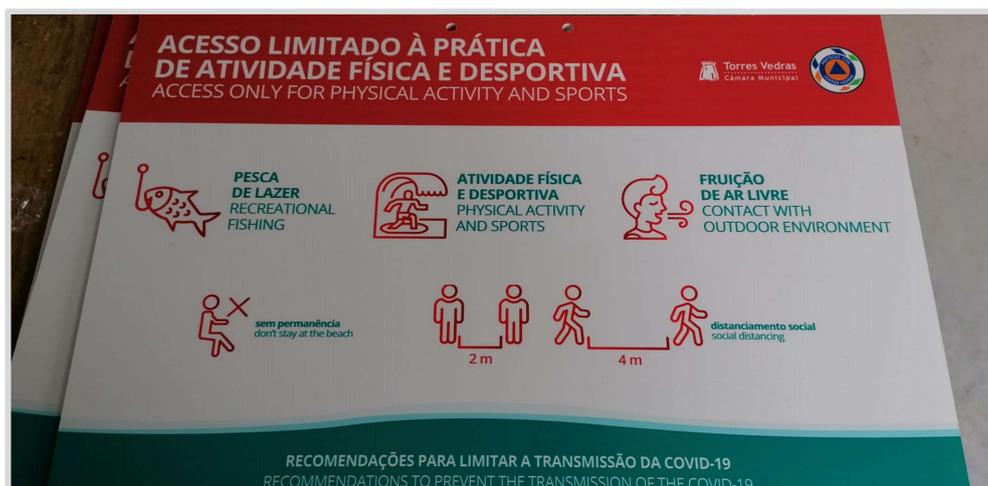
Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2 e à doença COVID-19 no âmbito da declaração de situação de calamidade em todo o território nacional, e do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, encontra-se em articulação com a ACIRO a realização de sessões de esclarecimento aos comerciantes e o SMPC procedeu ao esclarecimento de vários municípios que questionaram sobre as regras de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

No que se refere aos estabelecimentos onde se prestam cuidados de saúde oral, conforme solicitado pelo Delegado de Saúde Local, enviou-se a Orientação n.º 022/2020 de 01/05/2020, da DGS, sobre os Procedimentos em Clínicas, Consultórios ou Serviços de Saúde Oral dos Cuidados de Saúde Primários, Setor Social e Privado ao Dr. Rui Silvério da Soerad, Dr. Eduardo Pegado da CUF e a todos os gabinetes médico-dentários do concelho.

ACESSO A PRAIAS E ESPAÇOS VERDES

A Proteção Civil de Torres Vedras, a Capitania do Porto de Peniche e a Capitania do Porto de Cascais informam através do Comunicado n.º 19/2020, de 8 de maio que, no âmbito da atual situação epidemiológica e de forma a limitar a transmissão da doença COVID-19, o **acesso às praias do concelho de Torres Vedras encontra-se limitado** à prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo, não sendo permitida a permanência estática no areal.

Para informar e esclarecer a população e os visitantes foi colocada sinalética nos acessos às praias do concelho com indicação das atividades autorizadas e interditas.



Entre as atividades autorizadas, encontra-se a pesca de lazer, a atividade física e a prática desportiva individual (incluindo náutica) e a fruição de momentos ao ar livre em deslocação de curta duração.

É permitido o exercício de atividade física e desportiva até cinco praticantes com enquadramento de um técnico e a prática de atividade física e desportiva recreacional até dois praticantes. Os atletas profissionais ou de alto rendimento não se encontram abrangidos por estes limites. No exercício destas atividades deverá ser respeitado um distanciamento mínimo de dois metros, em atividades que se realizem lado a lado, e de quatro metros, em atividades em fila.

Não é permitida a partilha de materiais e equipamentos, incluindo sessões com treinadores pessoais, nem utilizar balneários. Não é permitida a permanência na praia após a prática das atividades.

No âmbito da Comissão Municipal de Proteção Civil encontra-se em discussão a **redução da época balnear** no concelho de Torres Vedras. Estava inicialmente estipulada para o nosso território de 20 junho a 20 setembro e a Câmara Municipal de Torres Vedras propõe que abranja apenas o período de 1 julho a 31 agosto.

Refira-se que para garantir a articulação entre todos os intervenientes neste matéria encontra-se agendada provisoriamente para o dia 15 de maio uma reunião entre o Sr. Presidente da Câmara Municipal e os representantes dos concessionários de praia.

Relativamente aos **espaços verdes**, com particular destaque para o Parque Verde da Várzea e o Parque do Choupal, encontram-se em elaboração as diretrizes para a sua utilização e a produção de sinalética com as recomendações para limitar a transmissão da COVID-19.



CAMPANHA DE INFORMAÇÃO

Para assegurar a informação e sensibilização da população sobre a necessidade de manter as precauções básicas de controlo de infeção e de outras medidas entre as quais a etiqueta respiratória e o distanciamento social, que constituem medidas eficazes de prevenção da transmissão de SARS-CoV-2 na comunidade, a CMTV desenvolveu as seguintes ações de comunicação:

- Procedeu-se à produção de 450 cartazes sobre a utilização de máscaras de proteção e sua distribuição pelas Juntas de Freguesia;



- Colocação de informação em *Outdoors* (Torres Vedras, Maxial, Runa e Santa Cruz) e *Mupis* (Torres Vedras e Santa Cruz) sobre o uso obrigatório de máscaras ou viseiras em lojas, transportes públicos, serviços e edifícios de atendimento ao público;
- Veículo do SMPC circula pelo concelho e através de mensagens de voz apela aos cidadãos para adotarem precauções básicas de controlo de infeção, etiqueta respiratória e manutenção do distanciamento social.



ANEXO

COMUNICADOS PROCIV



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 01/2020

200803MAR20



ASSUNTO: Aprovação de Planos de Contingência para o SARS-CoV-2

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar uma situação de Emergência de Saúde Pública Internacional. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos em toda a Europa.

Assim, o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou no passado dia 05/03/2020 o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, que pretende orientar a atuação da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e da empresa municipal Promotorres perante situações suspeitas e/ou confirmadas de infeção pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2.

O Plano contempla ainda a redução dos riscos para a saúde de todos os trabalhadores das entidades municipais suprarreferidas, evitando a transmissão do vírus em ambiente laboral, e garantindo a continuidade de laboração dos serviços essenciais de forma a garantir a minimização do impacto de qualquer interrupção e assegurar o funcionamento dos serviços municipais.

Mais informamos que no dia 09/03/2020 foi aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil, o Plano de Contingência de Âmbito Municipal uma vez que, na impossibilidade de conhecer quando ou como ocorrerá uma epidemia causada por um agente infeccioso, se torna vital que o Concelho esteja preparado e que o Município disponibilize toda a informação de forma transparente de modo a combater a desinformação e como medida para garantir a segurança dos munícipes, transmitir tranquilidade para toda a comunidade e que face à expressão da atual situação possua todas as ferramentas para lidar da melhor forma com esta situação, mantendo viável o desempenho das funções críticas e garantindo a segurança de todos.

- [Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras](#)
- [Plano de Contingência de Âmbito Municipal](#)

Torres Vedras, 10 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 02/2020

200803MAR20



ASSUNTO: Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio ao COVID-19

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia.

Considerando a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal de Torres Vedras, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 09/03/2020, e as orientações do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, a Câmara Municipal de Torres Vedras tomou as medidas temporárias com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio que se anexam a este comunicado.

Torres Vedras, 11 de março de 2020



COMUNICADO

1338 11-MAR '20

Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio ao COVID-19

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de infeção em mais de 120 países.

Considerando a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal de Torres Vedras, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 09/03/2020, e as orientações do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, a Câmara Municipal de Torres Vedras toma as seguintes medidas temporárias com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio:

- Encerramento ao público dos seguintes equipamentos municipais:
 - Arquivo Municipal
 - Biblioteca Municipal
 - Centro de Educação Ambiental
 - Centros de Interpretação (Comunidade Judaica, Linhas de Torres Vedras, Castelo e Paisagem Protegida Local)
 - Galerias Municipais (Paços do Concelho, Atelier dos Brinquedos, Porta 5 e Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino)
 - Loja Torres Vedras
 - Museu Municipal Leonel Trindade
 - Postos de Turismo de Torres Vedras e Santa Cruz
 - Teatro-Cine
- Suspensão do atendimento presencial em sala no Edifício Multisserviços da Câmara Municipal, devendo ser privilegiadas ferramentas de comunicação como o telefone, o correio eletrónico ou a teleconferência;
- Suspensão de todas as atividades e eventos culturais, sociais e desportivos promovidos pelo Município em recinto fechado;
- Suspensão de todas as feiras;
- Suspensão da cedência de espaços municipais e de autocarros;



- Suspensão de deslocações ao estrangeiro de membros do executivo municipal e de todos os funcionários da Câmara Municipal e restrição das deslocações dentro do país ao estritamente necessário;
- Suspensão do licenciamento de qualquer tipo de eventos em todo o território municipal.

Estas medidas estão sujeitas a uma avaliação permanente, definindo-se a sua vigência a partir da meia-noite do dia 12 de março e vigorando até ao próximo dia 14 de abril.

Torres Vedras, 11 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

O Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul

Nuno Rodrigues



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 03/2020

102212MAR20



ASSUNTO: Recomendações de saúde no âmbito do COVID-19

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de doença em mais de 120 países.

Assim, o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou, no passado dia 5 de março, o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, seguindo-se a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da passada segunda-feira.

Tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

- Adote medidas de higiene e etiqueta respiratória:
 - Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos) e deite sempre o lenço de papel no lixo;
 - Lave as mãos frequentemente e sempre que se assoar, espirrar ou tossir e após contacto direto com pessoas doentes.
- Caso sinta sintomas, evite idas ao hospital ou a outros equipamentos de saúde. Utilize a linha SNS24 (808 24 24 24) ou entre em contacto telefónico com o seu Centro de Saúde.
- Utilize máscara apenas se tiver sintomas respiratórios: tosse, espirros ou falta de ar.
- Evite contacto próximo com pessoas que apresentem infeção respiratória.
- Reduza a frequência de eventos sociais ao indispensável.
- A presença em cerimónias religiosas e/ou fúnebres é fortemente desaconselhada.
- Não frequente eventos com mais de 150 pessoas.
- Evite viagens ao estrangeiro, em especial nos vários países europeus afetados.
- Não promova ou organize eventos, cerimónias e festividades.
- Mantenha-se informado através de fontes oficiais como a Direção-Geral da Saúde. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 12 de março de 2020



COMUNICADO

Recomendações de saúde no âmbito do COVID-19

1343 12-MAR '20

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de doença em mais de 120 países.

Assim, o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou, no passado dia 5 de março, o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, seguindo-se a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da passada segunda-feira.

Tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

- Adote medidas de higiene e etiqueta respiratória:
 - Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos) e deite sempre o lenço de papel no lixo;
 - Lave as mãos frequentemente e sempre que se assoar, espirrar ou tossir e após contacto direto com pessoas doentes.
- Caso sinta sintomas, evite idas ao hospital ou a outros equipamentos de saúde. Utilize a linha SNS24 (808 24 24 24) ou entre em contacto telefónico com o seu Centro de Saúde.
- Utilize máscara apenas se tiver sintomas respiratórios: tosse, espirros ou falta de ar.
- Evite contacto próximo com pessoas que apresentem infeção respiratória.



- Reduza a frequência de eventos sociais ao indispensável.
- A presença em cerimónias religiosas e/ou fúnebres é fortemente desaconselhada.
- Não frequente eventos com mais de 150 pessoas.
- Evite viagens ao estrangeiro, em especial nos vários países europeus afetados.
- Não promova ou organize eventos, cerimónias e festividades.
- Mantenha-se informado através de fontes oficiais como a Direção-Geral da Saúde. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 12 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

O Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul

Nuno Rodrigues



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N.º 04/2020

121700MAR20

ASSUNTO: COVID-19: ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

O Plano Municipal de Emergência de Torres Vedras foi ativado esta quinta-feira às 17h00. Apesar de não existir, até ao momento, nenhum caso de COVID-19 confirmado no concelho, a Comissão Municipal de Proteção Civil decidiu ativar o plano de forma preventiva. Em causa está a evolução da situação epidemiológica face ao novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19.

O aparecimento de um novo coronavírus levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de infeção em mais de 120 países.

Recorde-se que o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou, no passado dia 5 de março, o [Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras](#), seguindo-se a ativação do [Plano de Contingência de Âmbito Municipal](#), aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da passada segunda-feira.

A Câmara Municipal tomou [medidas com vista à redução dos riscos de exposição e contágio](#) ao COVID-19, que entraram em vigor à meia-noite desta quinta-feira, 12 de março, vigorando até ao dia 14 de abril.

Esta quinta-feira, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul lançaram um conjunto de [recomendações de saúde](#) à população, sublinhando a importância dos cidadãos se manterem informados através de fontes oficiais, evitando a disseminação de informação não confirmada.

Torres Vedras, 12 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 05/2020

133013MAR20



ASSUNTO: COVID-19: Novas medidas de prevenção

Dando continuidade ao trabalho de prevenção que tem vindo a ser desenvolvido pela Proteção Civil de Torres Vedras em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, e acompanhando as medidas anunciadas pelo Primeiro Ministro e pela Presidência do Conselho de Ministros esta quinta-feira, foram determinadas as seguintes novas medidas de prevenção para o concelho de Torres Vedras, no âmbito da pandemia COVID-19:

1. Suspensão do sistema de bicicletas públicas “Agostinhas” a partir de 13 de março.
2. Determinação do encerramento, a partir das 21h00 de 13 de março, dos seguintes estabelecimentos:
 - Salas de cinema
 - Ginásios
 - Piscinas
 - Estabelecimentos de restauração e bebida com espaço de dança [Grupo 3 do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços]
3. Determinação da suspensão de todas as missas e outras atividades de culto e restrição da permanência de um máximo de 10 pessoas em velórios e funerais.
4. Determinação da redução, a partir das 21h00 de 13 de março, a um terço da lotação dos seguintes estabelecimentos de restauração e bebidas [Grupo 2 do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços]:
 - Cafés
 - Cafetarias
 - Cervejarias
 - Casas de chá
 - Restaurantes
 - Snack-bares
 - Bares
 - Geladarias
 - Pastelarias
 - Confeitarias



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 05/2020

133013MAR20



5. Determinação do encerramento de todos os parques infantis, a partir das 21h00 de 13 de março.
6. Recomendação da redução da lotação em cada veículo de transporte coletivo de passageiros em 50%.
7. Recomendação de utilização de transporte individual, privilegiando uma distância de segurança entre os passageiros.
8. Recomendação da não frequência de praias para fins de lazer, recreio ou prática desportiva.
9. Determinação do alargamento do horário do Mercado Municipal de Torres Vedras até às 19h00 todos os dias e da sua abertura à segunda-feira.
10. Constituição de uma linha telefónica de apoio social, a partir da próxima segunda-feira, para cidadãos especialmente vulneráveis (situações de isolamento, doença mental, carência).

Torres Vedras, 13 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 06/2020

190013MAR20



ASSUNTO: COVID-19: reforço de medidas de prevenção

À medida que a situação epidemiológica evolui, a Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, dá continuidade ao trabalho de prevenção que tem vindo a ser desenvolvido e adiciona novas medidas preventivas. Note-se que à data deste comunicado não se registava qualquer caso de COVID-19 no território de Torres Vedras.

1. Determinação do encerramento da Pousada de Juventude de Santa Cruz, do Parque de Campismo e Caravanismo de Santa Cruz e do Parque de Campismo da FÍSICA a partir das 21h00 de hoje, 13 de março.
2. Determinação do encerramento de todas as unidades de hotelaria e alojamento local a partir das 23h59 de domingo, 15 de março.
3. Determinação da restrição da permanência de um máximo de 10 pessoas em casamentos.
4. Suspensão do procedimento de leitura de contadores nos domicílios por parte dos funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.
5. Apelo ao normal funcionamento de padarias e outras unidades de panificação, bem como de todo o tecido produtivo alimentar.

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre o novo coronavírus. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 13 de março de 2020



MUNICIPAL SERVICE OF CIVIL PROTECTION

Public announcement N° 06/2020

190013MAR20



SUBJECT: COVID-19: Extension of preventive measures

As the epidemiological situation evolves, Torres Vedras Civil Protection, jointly with the local public health officer, is elaborating the preventive work, adding new preventive measures. Note that by the time this announcement was made, there were no confirmed cases of COVID-19 in the territory of Torres Vedras.

1. Closing of Santa Cruz Youth Hostel, Santa Cruz Camping Park and FÍSICA Camping Park from the 9:00 pm of 13 March until 14 April.
2. Closing of all tourism accommodation establishments from 11:59 pm of 15 March, until 14 April.
3. Restriction of a maximum of 10 people attending weddings.
4. Suspension of the meter reading procedures in the residences by the workers of the Municipal Water and Wastewater Services.
5. Appeal to the regular operation of bakeries and other unities of bread production, as well as of all food industry.

Torres Vedras Civil Protection appeals to the serenity and to the full compliance of all the guidelines of the Directorate-General for Health (DGS) about the outbreak of the coronavirus. Stay informed through official sources. Don't be a source of not confirmed information.

Torres Vedras, 13 March 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 07/2020

220013MAR20



ASSUNTO: Interdição de entrada em instalações agroalimentares

No âmbito da situação de pandemia causada pelo coronavírus COVID-19 torna-se necessário garantir a segurança alimentar nas instalações do sector agrícola. Assim, e tendo em conta a ativação do Plano Municipal de Emergência, determina-se a interdição, com efeito imediato, da entrada de pessoas e veículos nas instalações do sector agroalimentar em todo o território do Concelho de Torres Vedras, com a exceção dos funcionários das respetivas empresas e pessoal por estas autorizado.

Torres Vedras, 13 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 08/2020

140014MAR20



ASSUNTO: COVID-19: encerramento de serviços

A situação de pandemia causada pela doença COVID-19 e a evolução da situação epidemiológica em Portugal requerem especial responsabilidade por parte das instituições mas também por parte de todos os cidadãos. Assim, a Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, adota novas medidas, aplicáveis no território do concelho de Torres Vedras:

1. Determinação do encerramento dos serviços abertos ao público da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Promotorres e Juntas de Freguesia do concelho de Torres Vedras.
2. Mantém-se o funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras em horário alargado até às 19h00 todos os dias e a sua abertura à segunda-feira.
3. Mantêm-se operacionais os serviços de abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana e recolha de resíduos.
4. Determinação de prorrogação de prazos de processos até 30 de abril para:
 - Prazos processuais;
 - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
 - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.
5. Determinação do encerramento ao público dos consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades de saúde e bem-estar, incluindo terapêuticas não convencionais.
6. Recomendação aos estabelecimentos de comércio e serviços do encerramento voluntário como medida de preventiva de proteção dos seus trabalhadores e do público em geral, excetuando-se comércio de bens alimentares.
7. Recomendação à população em geral do isolamento social voluntário e a adoção de medidas preventivas já divulgadas. Os aglomerados de pessoas deverão ser evitados, ainda que em espaços privados ou em ambiente familiar.
8. Recomendação à população que respeite os limites determinados para os espaços abertos ao público, nomeadamente restaurantes, bares, cafés, mercearias, minimercados, supermercados e outras grandes superfícies comerciais.

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre o novo coronavírus. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 09/2020

204014MAR20



ASSUNTO: Covid-19: Preparação de resposta de saúde no Concelho

De forma a melhorar atuação dos meios de resposta em matéria de saúde e garantir a resiliência do território em caso de propagação do novo coronavírus no concelho de Torres Vedras, a Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, realizou esta manhã uma reunião com os hospitais do Concelho e com o Campus Neurológico Sénior, na qual foi definida a articulação entre estes meios de resposta e delineada uma estratégia de atuação em matéria de saúde. Assim, desta reunião resultou:

1. Disponibilização de 24 camas na SOERAD de Torres Vedras para doentes menos graves do Centro Hospitalar do Oeste - CHO.
2. Encaminhamento de cirurgias urgentes para o Hospital de Torres Vedras.
3. Levantamento do número de ventiladores disponíveis e dos recursos humanos que os operam.
4. Criação de um hospital temporário de retaguarda na Pausada da Juventude de Santa Cruz, que contará com o suporte do Hospital Domiciliário do CHO.
5. Conversão dos pavilhões do Sporting Clube de Torres e do Externato de Penafirme em hospitais de campanha, cada um com capacidade para 30 camas. Esta tipologia de hospital será replicada noutros recintos, caso venha a surgir essa necessidade.

Ao início da tarde, foi determinado o encerramento ao público de consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades terapêuticas não convencionais. Por isso, para responder a situações de urgência de medicina dentária a Associação de Beneficência para Saúde Oral Torreense - ASOT estará disponível a partir de segunda-feira, 16 de março, já para situações de urgência de oftalmologia o Hospital CUF de Torres Vedras estará disponível a partir das 14h00, de segunda-feira, 16 de março.

Torres Vedras, 14 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado Nº 10/2020

205514MAR20



ASSUNTO: atualização das medidas de prevenção de 14 de março

Dando continuidade ao trabalho de prevenção que tem vindo a ser desenvolvido pela Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, ao longo do dia de hoje, foram adotadas medidas de prevenção adicionais e definida uma estratégia de articulação entre os vários hospitais do concelho de Torres Vedras.

Foram, assim, adotadas as seguintes medidas adicionais de prevenção:

1. Determinação do encerramento dos serviços abertos ao público da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Promotorres E.M., Juntas de Freguesia do concelho de Torres Vedras e Loja do Cidadão de Torres Vedras.
2. Mantém-se o funcionamento do Mercado Abastecedor e também o Mercado Municipal de Torres Vedras, que funciona em horário alargado até às 19h00 todos os dias, e a sua abertura à segunda-feira. Alargamento de horário que também se aplica aos mercados de Campelos, Ramalhal e Santa Cruz.
3. Mantêm-se operacionais os serviços de abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana e recolha de resíduos.
4. Determinação de prorrogação de prazos de processos até 30 de abril para:
 - Prazos processuais;
 - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
 - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.
5. Determinação do encerramento ao público dos consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades de saúde e bem-estar, incluindo terapêuticas não convencionais. Para responder a situações de urgência de medicina dentária a Associação de Beneficência para a Saúde Oral Torreense – ASOT estará disponível a partir de segunda-feira, 16 de março. Para responder a situações de urgência de oftalmologia o Hospital CUF de Torres Vedras estará disponível a partir as 14h00, de segunda-feira, 16 de março.
6. Recomendação aos estabelecimentos de comércio e serviços do encerramento voluntário como medida de preventiva de proteção dos seus trabalhadores e do público em geral, excetuando-se comércio de bens alimentares, farmácias e postos de abastecimento de combustível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 10/2020

205514MAR20



7. Recomendação à população em geral do isolamento social voluntário e a adoção de medidas preventivas já divulgadas. Os aglomerados de pessoas deverão ser evitados, ainda que em espaços privados ou em ambiente familiar.

8. Recomendação à população que respeite os limites determinados para os espaços abertos ao público, nomeadamente restaurantes, bares, cafés, mercearias, minimercados, supermercados e outras grandes superfícies comerciais.

Estão também a ser preparadas medidas que garantam a segurança e normal funcionamento do setor agroalimentar do Concelho.

De forma a melhorar a atuação dos meios de resposta em matéria de saúde e garantir a resiliência do território em caso de propagação do novo coronavírus no concelho de Torres Vedras, realizou-se esta manhã uma reunião com os hospitais do Concelho e com o Campus Neurológico Sénior, na qual foi definida a articulação entre estes meios de resposta e delineada uma estratégia de atuação em matéria de saúde. Assim, desta reunião resultou:

1. Disponibilização de 24 camas na SOERAD de Torres Vedras para doentes menos graves do Centro Hospitalar do Oeste - CHO.
2. Encaminhamento de cirurgias urgentes para o Hospital de Torres Vedras.
3. Levantamento do número de ventiladores disponíveis e dos recursos humanos que os operam.
4. Criação de um hospital temporário de retaguarda na Pausada da Juventude de Santa Cruz, que contará com o suporte do Hospital Domiciliário do CHO.
5. Conversão dos pavilhões do Sporting Clube de Torres e do Externato de Penafirme em hospitais de campanha, cada um com capacidade para 30 camas. Esta tipologia de hospital será replicada noutros recintos, caso venha a surgir essa necessidade.

Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 11/2020

130015MAR20



ASSUNTO: encerramento de esplanadas

No contexto da atual situação de pandemia de COVID-19 é essencial que a população mantenha isolamento social e adote medidas de proteção individual que evitem a propagação do agente infeccioso. Assim, a Proteção Civil de Torres Vedras determina o encerramento imediato de todos os espaços de esplanada do Concelho de Torres Vedras.

Torres Vedras, 15 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 12/2020

223015MAR20



ASSUNTO: esclarecimento sobre clínicas de análises, de hemodiálise e de fisioterapia

No seguimento do Comunicado n.º 08/2020 do Serviço Municipal de Proteção Civil, emitido a 14 de março, em que foi determinado o encerramento ao público de clínicas de fisioterapia, importa esclarecer que estas poderão realizar tratamentos de fisioterapia unicamente a doentes que necessitem de cuidados inadiáveis.

Para tal, deverão unidades de tratamento enviar para prociv@cm-tvedras.pt uma lista de identificação dos doentes que necessitem de cuidados inadiáveis, e qual a justificação clínica para os mesmos. Esta lista deverá estar disponível amanhã (segunda-feira), às 14h00, em cada unidade de tratamento para validação.

Deverão manter-se em funcionamento as clínicas de análises e de hemodiálise.

Torres Vedras, 15 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado Nº 13/2020

190016MAR20



ASSUNTO: medidas sobre o estacionamento na cidade de Torres Vedras

Tendo em conta a atual situação de pandemia causada pela doença COVID-19, a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Promotorres E.M. decidiram tomar as seguintes medidas relativamente ao estacionamento na cidade de Torres Vedras:

1. Isenção do pagamento de taxas de estacionamento à superfície em toda a cidade.
2. Suspensão dos efeitos dos mapas de zonas de estacionamento para residentes. Mantêm-se em vigor as zonas de estacionamento para cargas e descargas, deficientes e veículos de emergência.
3. Encerramento do parque de estacionamento coberto do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal de Torres Vedras.

As medidas têm efeito a partir do dia 17 de março e vigoram até 30 de abril, data em que será feita nova avaliação.

Torres Vedras, 16 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 14/2020

164019MAR20



ASSUNTO: evolução da situação epidemiológica no concelho de Torres Vedras

A situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e a evolução da situação epidemiológica em Portugal fazem aumentar a probabilidade de ocorrência de casos em todo o território nacional e fizeram aumentar consideravelmente o número de casos suspeitos em Torres Vedras.

No concelho de Torres Vedras foram hoje confirmados os quatro primeiros casos de doença COVID-19. Tratam-se de três adultos e uma criança, que se encontram a ser devidamente acompanhados pelas autoridades de saúde.

A Proteção Civil de Torres Vedras apela para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral da Saúde e das demais autoridades.

Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e utilize a linha SNS24 (808 24 24 24).

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas:

- Adote medidas de higiene e etiqueta respiratória:
 - Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos) e deite sempre o lenço de papel no lixo;
 - Lave as mãos frequentemente e sempre que se assoar, espirrar ou tossir e após contacto direto com pessoas doentes.
- Caso sinta sintomas, evite idas ao hospital ou a outros equipamentos de saúde. Utilize a linha SNS24 (808 24 24 24) ou entre em contacto telefónico com o seu Centro de Saúde.
- Utilize máscara apenas se tiver sintomas respiratórios: tosse, espirros ou falta de ar.
- Evite contacto próximo com pessoas que apresentem infeção respiratória.
- Os aglomerados de pessoas deverão ser evitados, ainda que em espaços privados ou em ambiente familiar.

Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Nota: por motivos de distanciamento social não seria viável a realização da conferência de imprensa prevista no Plano de Contingência de Âmbito Municipal, pelo que se envia este comunicado.

Torres Vedras, 19 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 15/2020

200021MAR20



ASSUNTO: adaptação de medidas locais ao estado de emergência nacional

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras (PCTV) tem emitido comunicados com diversas determinações e recomendações, que visam fazer face à propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Depois de ter aprovado o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, a 5 de março, e ativado o Plano de Contingência de Âmbito Municipal, a 9 de março, o concelho viu o seu Plano Municipal de Emergência ser ativado às 17h00 do dia 12 de março, o que levou a um reforço das medidas de prevenção de âmbito local, antecipando medidas de âmbito nacional que vieram a ser tomadas mais tarde.

Na passada quarta-feira, 18 de março, o Presidente da República declarou o estado de emergência em todo o território nacional. O Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março ratificou “todas as medidas legislativas e administrativas adotadas no contexto da presente crise, as quais dependam da declaração do estado de emergência”. Tendo sido publicadas as normas da sua execução, através do Decreto nº 2-A/2020 de 20 de março, que entra em vigor às 00h00 do dia 22 de março, torna-se necessária a harmonização das determinações e recomendações anteriormente adotadas no concelho de Torres Vedras com as medidas agora decretadas. Assim:

1. Relativamente ao ponto 4 do Comunicado nº5/2020 da PCTV revoga-se a determinação da redução a um terço da lotação dos estabelecimentos de restauração e bebidas, **devendo agora cumprir-se** o disposto no Decreto nº 2-A/2020, Artigo 7º, ou seja, Os estabelecimentos de restauração e similares, **estão encerrados ao público** mas podem manter a respetiva atividade “**para efeitos exclusivos de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário**”.

Note-se que “os estabelecimentos de restauração e similares ficam dispensados de licença para confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio e podem determinar aos seus trabalhadores a participação nas respetivas atividades, ainda que as mesmas não integrassem o objeto dos respetivos contratos de trabalho”.

Mantêm-se encerradas as esplanadas, os bares e as discotecas.

2. Relativamente ao ponto 6 do Comunicado nº5/2020 da PCTV, revoga-se a “recomendação de redução da lotação em cada veículo de transporte coletivo de passageiros em 50%”, **devendo agora cumprir-se o disposto no Decreto nº 2-A/2020**, Artigo 23º, alínea e) - “**redução do número máximo de passageiros por transporte para um terço do número máximo de lugares disponíveis**”.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 15/2020

200021MAR20

3. Relativamente ao ponto 2 do Comunicado nº6/2020 da PCTV determina-se que os **hotéis e estabelecimentos de alojamento local poderão retomar a sua atividade**, podendo prestar serviços de restauração e bebidas no próprio estabelecimento exclusivamente para os respetivos hóspedes ou para o exterior, nos termos que se aplicam aos estabelecimentos de restauração e similares. Não obstante, a Proteção Civil de Torres Vedras recomenda que estes estabelecimentos se mantenham encerrados à admissão de novos hóspedes.

4. Relativamente ao ponto 6 do Comunicado nº8/2020 mantém-se a recomendação de encerramento de estabelecimentos de comércio e serviços. A decisão de abertura destes estabelecimentos caberá aos responsáveis por cada estabelecimento, ao abrigo do Decreto nº 2-A/2020.

5. Relativamente ao ponto 5 do Comunicado nº10/2020 da PCTV, que determina o “encerramento ao público dos consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades de saúde e bem-estar, incluindo terapêuticas não convencionais” **poderão os proprietários destes estabelecimentos retomar a sua atividade**, cumprindo as regras de segurança e higiene, nos termos previstos no Decreto nº 2-A/2020, devendo para o efeito notificar previamente, o **Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul** através do e-mail prociv@cm-tvedras.pt.

Sem prejuízo do acima exposto, mantém-se o **vigor** o disposto no Comunicado nº12/2020 da PCTV.

Deverá cumprir-se o disposto no Despacho nº 3301-A/2020 de 16 de março, que determina a **suspensão de toda e qualquer atividade de medicina dentária, de estomatologia e de odontologia, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis**.

As determinações de âmbito local não excluem a aplicação das medidas legais vigentes que as complementem, nomeadamente o Decreto nº 2-A/2020 de 20 de março.

A Proteção Civil de Torres Vedras apela para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral da Saúde e das demais autoridades.

Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e utilize a linha SNS24 (808 24 24 24).

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 21 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 16/2020

210009ABR20



ASSUNTO: uso generalizado de máscaras

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, são várias as entidades que têm vindo a afirmar a importância da utilização generalizada de máscaras pela população. O Conselho de Escolas Médicas Portuguesas voltou a defender publicamente, no domingo passado, a necessidade do uso generalizado, como forma de prevenção da doença COVID-19.

Apresentando evidência científica, o organismo que reúne os diretores das faculdades de medicina do país salienta que a utilização de máscara de forma generalizada pretende prevenir a dispersão do vírus através da tosse e de espirros. Salvaguardando a utilização de máscaras cirúrgicas para pessoas sintomáticas, aponta-se que um indivíduo potencialmente infetado mas assintomático ou pré-sintomático, se usar máscara, “em conjunto com as medidas de higiene das mãos e distanciamento social, estará a proteger os outros da sua potencial infeção.”

Somam-se, ainda, exemplos de países europeus que determinaram a utilização obrigatória de máscara em espaços públicos, como é o caso da República Checa, “que até ao momento parece estar a conter de forma precoce e eficaz esta pandemia”.

O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças destaca que o uso de máscaras deve ser especialmente considerado para idas a espaços fechados onde se encontrem outras pessoas, tais como supermercados, centros comerciais ou transportes públicos.

Assim, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

1. As máscaras podem ser utilizadas de forma generalizada pela população, devendo ser considerada enquanto medida complementar que não põe em causa as medidas de distanciamento e isolamento social implementadas até ao momento, nem as recomendações de saúde e etiqueta respiratória.
2. Deve ser dada prioridade na utilização de máscaras pelos profissionais de saúde.

À semelhança Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, o Conselho de Escolas Médicas Portuguesas propõe a realização de máscaras caseiras para responder à escassez de máscaras cirúrgicas e respiradores. Em causa estão máscaras que podem ser produzidas em casa com eficácia testada, de fácil acesso e confeção, baratas e reutilizáveis.

Na ausência de disponibilidade de máscaras cirúrgicas poderá ser considerada a confeção de máscaras caseiras com duas camadas de tecido de algodão (exterior e interior), sendo possível inserir uma camada intermédia de tecido não tecido (TNT) de uso comum (utilizado em sacos biodegradáveis e porta-fatos, por exemplo) que funcionaria como filtro. Poderão, ainda, ser utilizadas apenas duas camadas de TNT de uso



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 16/2020

210009ABR20



comum (ou mesmo três se o TNT for muito fino). Em alternativa, mas ainda com alguma eficácia de filtração (50-60%), o Conselho de Escolas Médicas Portuguesas aponta a utilização de apenas duas camadas de algodão.

As máscaras poderão ser desinfetadas/esterilizadas, de forma a permitir a sua reutilização.

Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e utilize a linha SNS24 (808 24 24 24).

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 9 de abril de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 17/2020

141930ABR20



ASSUNTO: atualização de prazos de medidas implementadas

No quadro da atual pandemia causada pela doença COVID-19 e de forma a responder à evolução da situação epidemiológica no país, a Câmara Municipal de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, decidiu prolongar os prazos de medidas já implementadas.

Assim, as seguintes medidas passam a vigorar até 30 de abril:

- Encerramento ao público dos seguintes equipamentos municipais:
 - Arquivo Municipal
 - Biblioteca Municipal
 - Centro de Educação Ambiental
 - Centros de Interpretação (Comunidade Judaica, Linhas de Torres Vedras, Castelo e Paisagem Protegida Local)
 - Galerias Municipais (Paços do Concelho, Atelier dos Brinquedos, Porta 5 e Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino)
 - Loja Torres Vedras
 - Museu Municipal Leonel Trindade
 - Postos de Turismo de Torres Vedras e Santa Cruz
 - Teatro-Cine
- Suspensão do atendimento presencial em sala no Edifício Multisserviços da Câmara Municipal, devendo ser privilegiadas ferramentas de comunicação como o telefone, o correio eletrónico ou a teleconferência;
- Suspensão da cedência de espaços municipais e de autocarros;
- Suspensão de deslocações ao estrangeiro de membros do executivo municipal e de todos os funcionários da Câmara Municipal e restrição das deslocações dentro do país ao estritamente necessário.

Já as seguintes medidas permanecem em vigor até 30 de junho:

- Suspensão de todas as feiras;
- Suspensão do licenciamento de qualquer tipo de eventos em todo o território municipal;
- Isenção do pagamento de taxas de estacionamento à superfície em toda a cidade;



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 17/2020

141930ABR20



- Suspensão dos efeitos dos mapas de zonas de estacionamento para residentes. Mantêm-se em vigor as zonas de estacionamento para cargas e descargas, deficientes e veículos de emergência;
- Encerramento do parque de estacionamento coberto do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal de Torres Vedras;
- A prorrogação de prazos de processos para:
 - Prazos processuais;
 - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
 - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.

A Câmara Municipal de Torres Vedras deliberou, ainda, cancelar todas as atividades e eventos promovidos pelo Município até 30 de junho.

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de abril de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 18/2020

302030ABR20



ASSUNTO: atualização de prazos de encerramento de equipamentos municipais e restrições de permanência em cerimónias fúnebres

No quadro da atual pandemia causada pela doença COVID-19 e de forma a responder à evolução da situação epidemiológica no país, a Câmara Municipal de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, decidiu prolongar os prazos de medidas já implementadas.

Assim, informa-se que se mantem o encerramento ao público até 10 de maio dos seguintes serviços/equipamentos municipais:

- Serviços de atendimento presencial da Câmara Municipal de Torres Vedras
- Serviços de atendimento presencial dos SMAS de Torres Vedras
- Serviços de atendimento presencial da Promotorres, EM
- Atendimento da Agência Investir Torres Vedras
- Biblioteca Municipal de Torres Vedras

Mantem-se ainda o encerramento ao público até 31 de maio dos seguintes dos seguintes equipamentos municipais:

- Arquivo Municipal
- Centro de Educação Ambiental
- Centros de Interpretação (Comunidade Judaica, Linhas de Torres Vedras, Castelo e Paisagem Protegida Local)
- Galerias Municipais (Paços do Concelho, Atelier dos Brinquedos, Porta 5 e Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino)
- Loja Torres Vedras
- Museu Municipal Leonel Trindade
- Postos de Turismo de Torres Vedras e Santa Cruz
- Teatro-Cine

Determina-se a restrição da permanência de um máximo de 30 pessoas em cerimónias fúnebres e de um máximo de 10 pessoas em espaços interiores de velório.

Recorda-se que a utilização de máscaras previne a dispersão do vírus pelo que a população deverá, sempre que possível utilizar esta proteção de forma generalizada. Esta medida complementa as medidas de distanciamento e isolamento social implementadas a nível local e nacional, bem como as recomendações de higiene e etiqueta respiratória já divulgadas.

Torres Vedras, 30 de abril de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 19/2020

081600MAI20



ASSUNTO: limitação do acesso à praia para prática de atividade física e desportiva

A Proteção Civil de Torres Vedras, a Capitania do Porto de Peniche e a Capitania do Porto de Cascais informam que, no âmbito da atual situação epidemiológica e de forma a limitar a transmissão da doença COVID-19, o acesso às praias do concelho de Torres Vedras encontra-se limitado à prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo, não sendo permitida a permanência estática no areal.

Entre as atividades autorizadas, encontra-se a pesca de lazer, a atividade física e a prática desportiva individual (incluindo náutica) e a fruição de momentos ao ar livre em deslocação de curta duração.

É permitido o exercício de atividade física e desportiva até cinco praticantes com enquadramento de um técnico e a prática de atividade física e desportiva recreacional até dois praticantes. Os atletas profissionais ou de alto rendimento não se encontram abrangidos por estes limites.

No exercício destas atividades deverá ser respeitado um distanciamento mínimo de dois metros, em atividades que se realizem lado a lado, e de quatro metros, em atividades em fila.

Não é permitida a partilha de materiais e equipamentos, incluindo sessões com treinadores pessoais, nem utilizar balneários.

Não é permitida a permanência na praia após a prática das atividades.

O Presidente da Câmara



Assinado por: CARLOS MANUEL
ANTUNES BERNARDES ;
Identificação: B108096834
Data: 2020-05-08 às 19:02:04

Carlos Manuel Antunes Bernardes

O Capitão do Porto
de Cascais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO
MARÍTIMO DO CENTRO

Assinado de forma digital
por JOÃO AFONSO
MARQUES COELHO GIL
Dados: 2020.05.08
16:59:05 +01'00'

João Afonso Marques Coelho Gil

O Capitão do Porto
de Peniche

Vasco
Toledo
Cristo

Assinado de forma digital por
Vasco Toledo Cristo
DN: cn=Vasco Toledo Cristo,
o=Capitão do porto e
Comandante Local da Polícia
Marítima de Peniche, ou,
email=capitapoporto.peniche
@iamn.pt, c=PT
Dados: 2020.05.08 16:21:05
+01'00'

Vasco Toledo Cristo

Torres Vedras, 8 de maio de 2020

Câmara Municipal de Torres Vedras

Avenida 5 de outubro
2560-270 Torres Vedras

26 | 310 400 | geral@cm-tvedras.pt